



A Unidade Local de Saúde Amadora Sintra (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, Serviço de Medicina Física e Reabilitação, para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

**1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:**

**1.1. Requisitos obrigatórios:**

- Licenciatura em Terapia da Fala.
- Título profissional emitido pela entidade competente.

**1.2. Experiência Profissional preferencial:**

- Experiência profissional preferencial comprovada de trabalho como terapeuta da fala;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar ou em entidades do SNS;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em qualquer área de intervenção de Terapia da Fala, noutras unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas de reabilitação multidisciplinares.

**1.3. Conhecimentos específicos preferenciais:**

- Conhecimentos de reabilitação em perturbações adquiridas da linguagem no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações da deglutição no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações motoras da fala no adulto;
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações alimentares na infância;
- Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office;
- Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde.

**1.4. Formação profissional preferencial:**

- Estágios, Ciclos de Estudos/pós-graduações, ações de formação, jornadas, congressos, workshops, entre outros, relevantes para o exercício da função.

**1.5. Perfil:**

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta da fala.
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo fins de semana e feriados) – caso aplicável.

## **2. Formalização das candidaturas:**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 03 e 10 de dezembro de 2025**).

**2.2. Forma** – Envio de candidatura através do endereço eletrónico [recrutamento\\_tdt@ulsasi.min-saude.pt](mailto:recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt) e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refº 105/TSDT/2025.

## **2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:**

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Certificado de Habilidades;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Título emitido pela Entidade Competente;
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

## **3. Método de seleção**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

## **4. Motivos de exclusão**

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1, 1.1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

## **5. Publicação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

## **6. Quotas de Emprego**

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro

## **7. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **8. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 02 de dezembro de 2025**